



RESOLUÇÃO CEPT/CEPE/CEFET-MG Nº 17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

*Aprova o Projeto Pedagógico de reestruturação do Curso Técnico em Metalurgia, ofertado nas formas Concomitância Externa e Subsequente, no Câmpus Timóteo.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando (i) o disposto na Resolução CEPE nº 2/2022, de 25 de maio de 2022, (ii) os autos do processo eletrônico nº 23062.053301/2021-40 e (iii) o que foi deliberado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), realizada no dia 7 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de reestruturação do Curso Técnico em Metalurgia, ofertado nas formas Concomitância Externa e Subsequente, no *Campus* Timóteo.

Art. 2º Estabelecer a implantação desse Projeto Pedagógico de Curso no ano letivo de 2025.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução CEPT/CEPE/CEFET-MG N. 16, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em 15 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 15/12/2023 14:27 )*  
LILIAN APARECIDA ARAO  
DIRETOR  
DEPT (11.50)  
Matrícula: 1685158

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de verificação: **81be19c651**